

TOP CUFA DF

Fashion – Street

Regulamento

DO PROJETO

Art. 1º - A CUFA – Central Única das Favelas, é uma organização sólida, reconhecida nacional e internacionalmente pelas esferas políticas, sociais, esportivas e culturais. A CUFA foi criada a partir da união entre jovens de várias favelas do Rio de Janeiro – principalmente negros que buscavam espaços para expressarem suas atitudes, questionamentos ou simplesmente sua vontade de viver e tem Celso Athayde e o rapper MV Bill como seus fundadores.

§1º - O TOP CUFA, é um projeto de nível nacional que, através do empoderamento e valorização da beleza feminina de jovens moradoras das favelas e do combate de toda forma de preconceito étnico e racial, visa oportunizar a realização do sonho dessas jovens de brilharem no mundo da moda. Entendendo isso, a CUFA DF traz esse grande projeto para Brasília, como TOP CUFA DF, para gerar essa grande oportunidade para as jovens moradoras das comunidades do Distrito Federal e Entorno.

DO CONCURSO

Art. 2º - O TOP CUFA DF, visa encontrar jovens meninas entre 16 e 22 anos, residentes exclusivamente de favelas e/ou comunidades do DF e Entorno que desejam ingressar no mercado da moda, através de uma competição regional de beleza, realizado entre etapas de classificação e workshops relacionados à moda, cultura e estilo de vida.

Art. 3º - O TOP CUFA DF 2017 será subdividido em dois segmentos:

- a) **Fashion (Passarela)** – vem em busca de jovens que sonham com o universo das passarelas e almejam seguir a carreira de modelo. Nosso propósito é dar visibilidade a essas meninas, trazer a elas uma dinâmica dos eventos de moda, além de capacitação durante as etapas do concurso para que se tornem profissionais.
- b) **Street Style (Comercial)** - vem em busca de uma modelo que represente toda pluralidade da moda, da cultura, do estilo das ruas e da individualidade, rompendo padrões estéticos que serão representados por essas meninas, de favela ou comunidades do DF e entorno, para mostrarem o lado comercial da moda.

Art. 4º - O TOP CUFA DF 2017 contará com as seguintes etapas:

1. Inscrição online;
2. Primeira Seletiva;
3. Primeiro encontro presencial;
4. Segunda seletiva;
5. Segundo encontro presencial - workshop;
6. Terceira Seletiva;
7. Terceiro encontro presencial – Grande Final;

DAS INSCRIÇÕES ONLINE

Art. 5º - As inscrições para o concurso TOP CUFA DF, serão todas online, através do site www.topcufadf.com.br, sem exceção, e terão início no dia 22 de março de 2017 as 00h e se encerrarão as 23h:59 do dia 20 de abril de 2017, horário de Brasília.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado e não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

Art. 6º - Todas as participantes deverão possuir comprovante de residência que ateste o endereço cadastrado. O comprovante original será solicitado no 1º encontro presencial e será avaliado pela equipe CUFA.

Parágrafo Único - Será automaticamente desclassificada a modelo que não cumprir o disposto nesse artigo.

Art. 7º- As idades limites para as inscrições serão de no mínimo 16 anos (completos na data da inscrição) e máximo de 22 anos, não podendo completar 23 anos até a data da final do concurso.

Parágrafo Único – Não poderão participar do concurso, funcionários da CUFA, da (**patrocinadora máster**), nem seus parentes até 2º grau, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização deste concurso.

Art. 8º - Far-se-á necessário o preenchimento de todos os campos contidos no formulário de inscrição, que se encontra no site do concurso.

Parágrafo Único – O não preenchimento de algum dos campos do formulário de inscrição resulta na desclassificação automática da candidata.

Art. 9º - A candidata deverá, obrigatoriamente, fazer o upload de 3 (três) fotos no formato JPG com até 500kb cada, da seguinte forma:

1. Corpo inteiro de frente, com os cabelos soltos;
2. De perfil, corpo inteiro com os cabelos presos;

3. Só do rosto, de frente, com os cabelos presos;

Parágrafo Único – Serão desclassificadas automaticamente as candidatas que enviarem fotos produzidas em estúdios fotográficos.

Art. 10º - Serão automaticamente desclassificadas as candidatas que postarem fotos utilizando lingerie (calcinha e sutiã) e/ou que contenham menções pornográficas, caluniosas ou que venham a difamar, humilhar e discriminar de qualquer forma outrem.

Art. 11º - Não haverá limites para o número de inscrições.

Art. 12º - Para as candidatas selecionadas para o primeiro encontro presencial, que tiverem idade inferior a 18 anos, far-se-á necessário a entrega do termo de autorização, que se encontra no site do evento, devidamente preenchido e assinado pelos pais e/ou responsável legal, anexando ao termo, cópia do documento de identificação dos mesmos.

Parágrafo Único – A candidata com idade inferior a 18 anos que se recusar a entregar o termo de acordo com o descrito nesse artigo será desclassificada do concurso, e com isso escolhida outra candidata.

DA PRIMEIRA SELETIVA

Art. 13º - A primeira seletiva do concurso TOP CUFA DF selecionará, dentre as inscrições válidas, 200 candidatas. Sendo que, 100 serão da modalidade Fashion (passarela) e 100 da Street Style (modelo comercial).

§1º - A definição de qual modalidade (passarela ou comercial) a candidata inscrita irá concorrer no concurso, será definida pela comissão organizadora do evento.

§2º - Não haverá possibilidades de mudanças da modalidade definida para a candidata inscrita, por solicitação de quaisquer pessoas, exceto membros da comissão organizadora.

§3º - A candidata se reserva no direito de não aceitar a modalidade a qual foi designada para si, cabendo-lhe como única opção a desistência do concurso, se assim preferir.

Art. 14º - As candidatas, que seguirem corretamente todos os itens referentes à inscrição, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

a) Na modalidade Fashion (passarela):

1. Fotogenia;
2. Simpatia;
3. Aparência Saudável;

4. Postura;
5. Comunicação e Articulação.

b) Na modalidade Street Style (comercial):

1. Comunicação e articulação;
2. Visual;
3. Atitude;
4. Estilo;
5. Fotogenia.

Art. 15º - As 200 candidatas selecionadas para participar do primeiro encontro presencial, terão seus nomes divulgados na página www.topcufadf.com.br, no dia 27 de abril de 2017.

Art. 16º - A comissão julgadora da primeira seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda, que comporá o júri técnico.

Art. 17º - Não serão divulgados os nomes dos jurados para a primeira seletiva deste concurso.

Art. 18º - Não serão informados motivos da não classificação para a próxima etapa do concurso a nenhuma candidata inscrita e a ninguém que os peçam. Tendo em vista que devem ser observados criteriosamente, por todas as candidatas, os requisitos inerentes à inscrição e, também, os critérios que serão avaliados pelo corpo de jurados, que farão suas escolhas com autonomia, soberania, seguindo padrões de condutas éticas e sem a obrigatoriedade de justificarem seus votos.

Art. 19º - Caso o concurso não alcance o número de 200 candidatas inscritas dentro do prazo, a CUFA DF, se reserva no direito de dar continuidade no concurso, independentemente do número de inscritas, e mantendo todas as exigências aqui informadas.

Art. 20º - Caso alguma candidata selecionada desista antes do primeiro encontro presencial, será escolhida uma próxima candidata.

DO PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL

Art. 21º - As 200 candidatas selecionadas na primeira seletiva participarão do primeiro encontro presencial, que ocorrerá no dia 30 de abril, em Taguatinga DF, no Centro Cultural do Taguaparque, em horário a ser definido.

§1º - Serão feitas 02 (duas) tentativas de contato, por cada meio de comunicação (e-mail, whatsapp e ligação) com cada candidata selecionada,

tanto para informá-las que foram selecionadas como para informá-las acerca do local e horário do primeiro encontro presencial.

§2º- A resposta da candidata, dando ciência do informado no Art. 21º §1º, deveser ocorrer até o prazo máximo de 02 dias corridos após a divulgação de seu nome na página principal do concurso.

§3º - No caso em que não for possível o contato, a candidata estará automaticamente desclassificada, e será selecionada outra candidata.

Art. 22º - O deslocamento para o local do primeiro encontro presencial é de inteira responsabilidade da candidata, que deverá estar presente com pelo menos 1 hora de antecedência do horário estipulado.

Art. 23º - No primeiro encontro presencial, as participantes deverão, obrigatoriamente, estar vestindo jeans e camiseta branca.

Art. 24º - No primeiro encontro presencial, as candidatas selecionadas passarão por uma entrevista com o corpo de jurados.

Parágrafo Único - A candidata que chegar fora do horário estabelecido ou não comparecer ao primeiro encontro presencial estará automaticamente desclassificada, e não mais será selecionada outra participante para substituí-la.

DA SEGUNDA SELETIVA

Art. 25º - Das 200 candidatas selecionadas a participarem do primeiro encontro presencial, serão escolhidas um total de 32 participantes para disputarem a semifinal (workshop). Essas 32 candidatas serão compostas por 16 da modalidade Fashion e 16 da Street Style.

Art. 26º - A comissão julgadora da segunda seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda e fotografia, que será o júri técnico.

Art. 27º - A avaliação dos jurados se baseará nos seguintes critérios:

a) Modalidade Fashion:

1. Harmonia e beleza;
2. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
3. Simpatia;
4. Comunicação e articulação.

b) Modalidade Street Style:

1. Visual;
2. Atitude;
3. Estilo;
4. Fotogenia;
5. Comunicação e articulação.

Art. 28º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados, nas escolhas das candidatas a seguirem no concurso.

DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL – SEMIFINAL (Workshop)

Art. 29º - As 32 participantes selecionadas, após a segunda seletiva, irão participar do segundo encontro presencial, que ocorrerá no dia 06 de maio de 2017, em Taguatinga DF, no Centro Cultural do Taguaparque, em horário a ser definido.

Art. 30º - O deslocamento para o local do segundo encontro presencial é de inteira responsabilidade da candidata, que deverá estar presente com pelo menos 1 hora de antecedência do horário estipulado.

Art. 31º - No segundo encontro presencial, as participantes deverão, obrigatoriamente, estar vestindo jeans e a camiseta fornecida pela CUFA DF.

Art. 32º - No segundo encontro presencial teremos as seguintes atividades:

1. Noções de maquiagem;
2. Noções de passarela e palco;
3. Noções de fotografia;
4. Noções de expressão corporal e facial;
5. Autoestima;
6. Etiqueta.

DA TERCEIRA SELETIVA

Art. 33º - Das 32 candidatas selecionadas a participarem do primeiro encontro presencial, sendo elas 16 da modalidade Fashion e 16 da Street Style, serão escolhidas um total de 16 participantes para disputarem a grande final. Essas 16 candidatas serão compostas por 08 da modalidade Fashion e 08 da Street Style.

Art. 34º - A comissão julgadora da segunda seletiva será coordenada pela CUFA DF e contará com profissionais da moda e fotografia, que será o júri técnico.

Art. 35º - A avaliação dos jurados se baseará nos seguintes critérios:

a) Modalidade Fashion:

1. Harmonia e beleza;
2. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
3. Simpatia;
4. Comunicação e articulação.

b) Modalidade Street Style:

1. Visual;
2. Atitude;
3. Estilo;
4. Fotogenia;
5. Comunicação e articulação.

Art. 36º - Serão escolhidas 16 candidatas, 08 de cada modalidade, que passarão para a fase final do concurso.

Art. 37º - A escolha das candidatas finalistas será feita após uma análise em conjunto da comissão julgadora, observando os itens mencionados no Art.29º.

Art. 38º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados, nas escolhas das candidatas a seguirem no concurso.

DO TERCEIRO ENCONTRO PRESENCIAL – GRANDE FINAL

Art. 39º - As 16 participantes selecionadas, sendo elas 08 da modalidade Fashion (passarela) e 08 da Street Style (comercial), irão disputar a grande final que ocorrerá no dia 21 de maio de 2017, na Praça do Relógio em Taguatinga Sul.

§1º - O evento terá início às 17 horas, podendo, a critério da comissão organizadora do evento, sofrer alterações.

§2º - O deslocamento até o local em que ocorrerá a grande final será de inteira responsabilidade das participantes selecionadas.

Art. 40º - As participantes selecionadas deverão estar presentes no local do evento, no dia da grande final, **às 13 horas**. E não serão permitidos atrasos, podendo ser desclassificada a candidata que vier a descumprir esse artigo.

§1º - As participantes deverão possuir total disponibilidade de horário que se estenderá das 13 horas até o final do evento, que está previsto para as 22 horas, o qual poderá ser estendido.

§2º - A CUFA DF se responsabilizará pela alimentação das participantes durante todo o período em que elas estiverem no evento.

Art. 41º - No dia da grande final, cada participante será devidamente preparada:

1. Maquiagem;
2. Preparação do cabelo;
3. Figurino esportivo e de gala

Parágrafo único - Toda a preparação da participante ficará a cargo da CUFA DF.

Art. 42º - Cada modelo desfilará pela passarela duas vezes, trajando os seguintes figurinos:

1. Fashion – Biquíni/Maiô e Gala/Vestido;
2. Street Style – Passeio e Balada;
3. Acessórios padronizados e definidos pela comissão organizadora.

Art. 43º - As modelos Fashion não concorrem com as modelos Street Style.

Art. 44º - A comissão julgadora da grande final será coordenada pela CUFA DF e contará com 01 profissional renomado da moda, 01 fotógrafo de moda, 01 representante da Rede Globo Brasília, 01 representante da (patrocinadora máster), 01 representante da CUFA e 01 convidado especial, totalizando 06 (seis) jurados.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora da grande final será imparcial e designada pela CUFA DF, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas.

Art. 45º - Para o julgamento das candidatas, conforme a modalidade a que representam, serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a) Modalidade Fashion:

1. Harmonia e beleza;
2. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
3. Simpatia;
4. Comunicação e articulação.

b) Modalidade Street Style:

1. Visual;
2. Atitude;
3. Estilo;
4. Fotogenia;
5. Comunicação e articulação.

Art. 46º - Tendo avaliado as candidatas, cada jurado irá votar em apenas 01(uma) participante da modalidade Fashion e 01(uma) da modalidade Street Style.

§1º - O primeiro voto que será computado é o da votação online, que estará aberta no período de 14 de maio de 2017 a partir da 00h até o dia 19 de maio de 2017, às 23h:59.

§2º - Vencerá o concurso a candidata que obtiver o maior número de votos, tanto da modalidade Fashion como da modalidade Street Style.

§3º - Caberá ao representante da CUFA definir quem será a vencedora, em caso de empates.

Art. 47º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 48º - A primeira colocada será denominada TOP MODEL CUFA DF Fashion/Street Style, e receberá a coroa e faixa, representativas da conquista, além da premiação prevista no art. 41º.

Parágrafo único - As vencedoras permanecerão com esse título até a próxima edição do concurso.

Art. 49º - A premiação para as participantes vencedoras serão:

a) Modalidade Fashion:

1. A definir.

b) Modalidade Street Style:

1. A definir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - O ato da inscrição da candidata no concurso de beleza é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

Art. 51º - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso de beleza, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos de comunicação em que a CUFA julgar proveniente para engrandecimento do projeto e para divulgar o concurso, seja da edição em que a candidata participe ou em quaisquer edições em que a CUFA venha a realizar.

Art. 52º - Ao inscrever-se para participar do concurso de beleza, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do TOP CUFA DF, desta ou de quaisquer edições que venham a ser realizadas, independentemente de quanto tempo se passe, e independente se a candidata participará ou não do mesmo.

Art. 53º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

Art. 54º - O candidato cede e transfere à CUFA, em caráter definitivo, irrevogável, irreatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à CUFA quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da CUFA, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

Art. 55º - As duas participantes vencedoras do concurso se comprometem, de forma gratuita e voluntária, a gravarem vídeos, áudios ou tirarem fotografias, sob a coordenação e orientação da CUFA DF ou empresa por ela indicada, para divulgar e promover as próximas edições do concurso TOP CUFA DF.

Art. 56º - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

Art. 57º - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 58º - Será automaticamente excluída do concurso a candidata que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizar de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Art. 59º - As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 60º - O vídeo, a(s) foto(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela CUFA, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - DF